



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

ANEXO II – QUADRO DE CARGO, VAGA, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°. 02/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATUAR NAS DEMANDAS TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAMONAS-MG, VISANDO ATENDER PROJETO PILOTO DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

1 - CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2 - VENCIMENTO: R\$ 1.518,00

3 - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS OU EM TURNO DE 12/36, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

4 - QUANTIDADE DE VAGAS: 04

5 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

5.1 - Barrinhas;

5.2 - Consulta;

5.3 - Caraíbas;

5.4 - Riacho de Areia; e/ou

5.5 - Sede do Município de Mamonas em caso de necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

6 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Escolaridade Obrigatória:

- Curso Técnico em Enfermagem.
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem ativo.

b) Experiência comprovada mínima 6 meses;

7 – ATRIBUIÇÕES

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas UBSs Urbanas e Rurais e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos (final de semana e feriados a domicílio), administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais; cobrir eventos; compor escala de transferências de pacientes; auxiliar na organização de salas para atendimento, organizar arquivos e registros diversos; Integrar equipes de saúde; Atuar em escala de plantão conforme necessidade; Zelar pela conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade, Utilizar recursos de Informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

para registro dos atendimentos e atividades coletiva; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro e médico, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, colaborando para a manutenção de um ambiente de trabalho produtivo; Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas em conforme com as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 002/2023.

8 – ATRIBUIÇÃO ADICIONAL

O técnico contratado terá como responsabilidade abrir e fechar o posto de saúde, bem como realizar a limpeza do local de atendimento todos os dias.

O deslocamento do técnico até o posto de saúde da comunidade em que for atuar, será por conta própria do contratado, sem contrapartido do município.

.

Valdeci Custódio Jorge

Prefeito Municipal